



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATO PRES Nº 2834, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0020138-24.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 05 de junho de 2020, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **ABRAHÃO LINCOLN CHAUD**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2020, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6015364** e o código CRC **AA414A64**.

ATO Nº 259, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº JFRJ-PES-2020/00236, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15.06.2020, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ocupado pela servidora ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em interpretação conjunta com a Resolução nº 03, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

REIS FRIEDE

ATO Nº 260, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2019/01516, resolve:

CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor ANTONIO DE PADUA AMORIM CESAR, Técnico Judiciário, NI, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019, em interpretação conjunta com o art. 10, § 1º, inciso II, e § 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 188, caput e §§, da Lei nº 8.112/1990, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

REIS FRIEDE

ATO Nº 261, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2020/00463, resolve:

1-CONCEDER Pensão Vitalícia, referente à cota de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), a MARIZE LEONICIO SOUTO, na condição de cônjuge separada de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, e Pensão Temporária, referente às cotas de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiária, a ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, na condição de companheira, e, até o implemento da idade limite, a DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUTO, na condição de filha menor de 21 anos do ex-servidor LUIS PAULO SOUTO, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, NI-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput, § 1º, 2º, 3º e 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os art. 16, inciso I, 74, inciso I, 76, § 2º, e 77, V, "c", 4 e 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 26.04.2020, data do óbito.

2- A pensão concedida à companheira cessará a partir de 26.04.2035, nos termos da legislação mencionada no item anterior.

REIS FRIEDE

ATO Nº 262, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Acórdão nº 4.456/2020 - TCU - 2ª Câmara, nos autos do Processo nº TC 027.313/2019-0, e o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01617, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2018/00023, de 23.01.2018, publicado no D.O.U. em 29.01.2018, que trata da aposentadoria voluntária da servidora EVÂNIA RAMOS FERREIRA, Técnica Judiciária, NI-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Seção Judiciária do Espírito Santo, para EXCLUIR a vantagem prevista no art. 193, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, c/c o art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, a partir de 29.01.2018, data da aposentadoria, em cumprimento ao item 9.3.2. do Acórdão nº 4.456/2020 - TCU - 2ª Câmara, mantendo-se os efeitos financeiros a partir de 01.11.2019, considerando a ciência da aposentada acerca do despacho TRF2-DES-2019/35298, conforme Ato nº TRF2-ATP-2020/00074, de 11.03.2020, publicado no D.O.U. em 16.03.2020.

REIS FRIEDE

ATO Nº 264, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2020/00464, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora NÚBIA ROSA LOPES LOGATTO, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF, nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0001062-42.2019.4.03.8002, resolve:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, vago em decorrência da aposentadoria do servidor Cícero Romão Bispo, para o quadro de pessoal do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Desª MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 2.834, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0020138-24.2020.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 05 de junho de 2020, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ABRAHÃO LINCOLN CHAUD.

Desª MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 2.844, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 5.253/2020 - TCU - 1ª Câmara, prolatado na Sessão de julgamento de 5 de maio de 2020, relativo ao Processo TC 030.819/2019-9, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0030185-30.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 13.099, de 26 de outubro de 2015, disponibilizado na Edição nº 205/2015 do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06/11/2015 e publicado no primeiro dia útil subsequente, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ANA ALTIERI, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para excluir a opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 e alterações posteriores.

Desª MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 8.381, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019515-54.2020.4.03.8001, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a partir de 08 de setembro de 2020, a servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretária do Juizado Especial Federal Cível de Americana, vinculado àquela seccional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR, a partir de 08 de setembro de 2020, o servidor JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Desª MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Achados nºs 17 e 18 do Relatório Preliminar de Auditoria realizada pelo Conselho da Justiça Federal nesta Corte, no período de 02 a 06/09/2019, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0002139-94.2020.4.05.7000, resolve:

I. REVOGAR, com efeitos a partir de 1º/09/2020, a Portaria nº 209, de 28/06/2000, publicada no Diário da Justiça da União de 04/07/2000, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará o servidor LAILTON ROCHA MELO, matrícula nº 442, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer cargo em comissão, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

II. CONCEDER 15 (quinze) dias de trânsito ao referido servidor, a partir de 1º/09/2020, para a retomada de seu exercício nesta Corte, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 290, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, na Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no art. 23 da Resolução nº 23.563/2018 do TSE e na Instrução Normativa nº 01/2016 deste Tribunal, e o constante no Processo SEI nº 0061463-88.2019.6.05.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.082 de 10/07/1974, em reciprocidade por triangulação, com cargos de idêntica natureza, da seguinte forma:

Samuel Leandro Alves de Moraes, servidor do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Cartório da 54ª Zona Eleitoral/Nerópolis/GO;

Roberta Janine Gomes Junqueira, servidora do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - Cartório da 70ª Zona Eleitoral/Barreiras/BA; e

Fabiola Lopes do Nascimento, servidora do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - Cartório da 255ª Zona Eleitoral/São João da Ponte/MG.

Art. 2º Não conceder o período de trânsito, previsto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e no art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018, à servidora Roberta Janine Gomes Junqueira, uma vez que já se encontra em exercício na localidade de destino.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 497, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no Título II da Resolução TSE nº 23.563, de 12 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 571, de 3 de agosto de 2020, bem como o constante no Procedimento Administrativo TSE nº 2016.00.000003383-1;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão desta Presidência e a documentação constante no Processo Administrativo Digital nº 10.595/2020, resolve:

REDISTRIBUIR, nos termos do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842/2004 e ocupado pelo servidor FERNANDO MAURÍCIO PESSOA RAMALHO VIANNA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de 1 (um) cargo efetivo de idêntica denominação, criado pela Lei nº 6.033/1974, vago em decorrência de aposentadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal daquele Tribunal Superior.

Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no PAD nº 16.525/2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria TRE/CE nº 496/2020.

